

DECRETO Nº 2.771, DE 02 DE MAIO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, UMA ÁREA DE 100 METROS QUADRADOS, CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 3.193, DE PROPRIEDADE DE DAVI REINOLDO SIEDE, PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, para fins de instalação de Poço Artesiano e Reservatório de Água, uma área de 100 metros quadrados, que se situa e é parte de fração de terras de campo rural, sem benfeitorias, com área de 52.500,00 metros quadrados, constantes da matrícula nº 3.193, do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo, situada no lugar denominado Santa Tereza, distrito deste Município, que confronta ao Norte, com terra de Pedro de Lima Aguiar; ao Sul, com terras de João Padoim; ao Leste, com o Lajeado Santa Tereza e ao Oeste, com terra de João Padoim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de maio de 2000.


Dr. JOSÉ LIMA GONÇALVES, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 35-A/2000/SG

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, JOSÉ LIMA GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, nomeia os engenheiros SÉRGIO JOSÉ KARLINSKI, CREA nº 32.168-D, PAULO ROBERTO TISSOT, CREA nº 32.042-D e CLECI WINKLER RAGUZZONI, CREA nº 37.896-D, para, em comissão, proceder avaliação, emitindo o respectivo laudo, da área de 100 metros quadrados, constantes da matrícula nº 3.193, de propriedade do Sr. DAVI REINOLDO SIEDE, com as seguintes características e confrontações: ÁREA DESAPROPRIADA: que se situa e é parte da fração de terras de campo, rural, sem benfeitorias, com área de 52.500,00 metros quadrados, situada no lugar denominado Santa Tereza, distrito deste Município, que confronta ao NORTE, com terra de Pedro de Lima Aguiar; ao SUL, com terras de João Padoim; ao LESTE, com o Lajeado Santa Tereza; e ao OESTE, com terra de João Padoim.

Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, em 27 de março de 2000.



JOSÉ LIMA GONÇALVES

Prefeito Municipal



IRAMIR DE ALMEIDA MORAES – Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo – Estado do Rio Grande do Sul. CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que revendo o arquivo deste Serviço, nele, encontrei a ficha de Registro de teor seguinte:

-3.193-

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ÂNGELO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

SANTO ANGELO, 15 de julho de 1976.

FLS.

MATRICULA

-01-

-3.193-

IMÓVEL - UMA FRAÇÃO de terras de campo, rural, sem benfeitorias, com a área de 52.500,00 metros quadrados, sita no lugar denominado Santa Tereza; distrito deste Município, confrontando: ao Norte, com terras de Pedro de Lima Aguiar; ao Sul, com terras de João Padoim; ao Leste, com o lajeado Santa Tereza; e, ao Oeste, com terras de João Padoim.-

INCRA - número 866 059 024 945; área total 23,7; módulo 30,8; nº de módulos 0,77 e fração mínima de parcelamento 23,71-

PROPRIETÁRIO - DAVI REINOLDO SIEDE, brasileiro, casado com MARLENE-LOURDES SIEDE, agricultor, cpf 090854400-68, domiciliado neste município.-

TÍTULO AQUISITIVO - Transcrições números 70.739 e 70.496, fls. 96 e 211 dos livros 3-BQ, em 8 de março de 1.972 e 11 de fevereiro de 1.972, deste Ofício, respectivamente.-

FORMA DO TÍTULO - Escrituras públicas de compra e venda, lavradas em 2 de março de 1.972 e 11 de janeiro de 1.972, no 1º Tabelionato desta cidade e Cartório de Catuípe, respectivamente.-

VALOR - CR\$8.400,00.-

Elab. por *[assinatura]* (José Bonini da Silva), escrevente, o fiz.- O Oficial-Ajudante: *[assinatura]*

O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei de nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei de nº 6.216, de 30 de junho de 1975, é verdade e dou fé.- Santo Ângelo, 17 de março de 2000.- O OFICIAL: *[assinatura]*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ÂNGELO - RIO GRANDE DO SUL
IRAMIR DE ALMEIDA MORAES - Oficial
HILÁRIO RITTER - Oficial Substituto

HILÁRIO RITTER
Oficial Substituto

O MENSAGEIRO

Santo Ângelo, RS, quinta-feira, 04 de maio de 2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO

DECRETO Nº 2.771, DE 02 DE MAIO DE 2000
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA
DE 100 METROS QUADRADOS, CONSTANTES DA
MATRÍCULA Nº 3.193, DE PROPRIEDADE DE DAVI
REINOLDO SIEDE, PARA INSTALAÇÃO DE POÇO
ARTESIANO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, para fins de
instalação de Poço Artesiano e Reservatório de Água,
uma área de 100 metros quadrados, que se situa e é parte
de fração de terras de campo rural, sem benfeitorias, com
área de 52.500,00 metros quadrados, constantes da
matrícula nº 3.193, do Registro de Imóveis da Comarca de
Santo Ângelo, situada no lugar denominado Santa Tereza,
distrito deste Município, que confronta ao Norte, com
terra de Pedro de Lima Aguiar; ao Sul, com terras de João
Padoim; ao Leste, com o Lajeado Santa Tereza e ao Oeste,
com terra de João Padoim.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em
02 de maio de 2000.

Dr. JOSÉ LIMA GONÇALVES
Prefeito Municipal.